



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI MUNICIPAL Nº 339/99, DE 21 DE SETEMBRO DE 1999.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Varejão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO VAREJÃO – ASCOV**, deste Município de Serra Branca, Estado da Paraíba..

Parágrafo Único – O reconhecimento de que trata o artigo anterior, dar-se-á em virtude dos relevantes serviços prestados no âmbito desta Comunidade Rural em benefício dos seus sócios e do desenvolvimento da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca – PB, em 21 de Setembro de 1999.

EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
Prefeito Municipal